



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2021



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 09/10/2025

Silvane G. das Santos
Servidor Responsável

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 12/2021, CELEBRADO PELA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARACATU/MG E PELA
EMPRESA DANNY HUDSON SOUZA – ME –
JD TELECOM.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paracatu/MG, inscrita no CNPJ/MG n.º 20.215.158/0001-96, com sede à Praça JK, n.º 449, Centro, Paracatu/MG, CEP.: 38.600-292, neste ato representada pela seu Presidente, Vereador Manoel Alves Moreira, portador do CPF nº 008.002.806-36 e RG nº MG 10.130.422

CONTRATADA: Danny Hudson Souza – ME – JD Telecom, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.980.216/0001-02, estabelecida na Rua Afrânio Salustiano Pereira, 531 – SL 01, bairro Bela Vista, Paracatu - MG, CEP: 38.600-504, neste ato representada pelo proprietário Danny Hudson Souza, inscrito no CPF sob o n.º 015.794.591-02.

Os CONTRATANTES/ACORDANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o quarto termo aditivo ao contrato n.º 12/2021, entabulado junto ao Processo Administrativo n.º 2021.03.0054 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

1.1 O preço do contrato informado no preâmbulo fica reajustado em **R\$ 443,23 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos)**, conforme pedido apresentado pela contratada, alterando o valor de 8.284,58 (oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais para o valor de **R\$ 8.727,81 (oito mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos)** mensais.

1.2 Vale ressaltar que o percentual acumulado da inflação, considerado no mês de junho de 2025, é de **5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento)**, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme consulta eletrônica no site: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS

2.1 O presente termo aditivo de acordo encontra amparo legal na Lei 14.133/2021, bem como na cláusula terceira do contrato entabulado entre os sujeitos processuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORRORGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 12/2021 até 31 de Julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este termo está respaldado na cláusula terceira do contrato entabulado entre os contratantes, bem como no parecer jurídico e do controle interno favoráveis ao reajuste.

4.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paracatu/MG, 1º de Agosto de 2025.



MANOEL ALVES MOREIRA

Presidente Câmara Municipal de Paracatu



DANNY HUDSON SOUZA

Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME: *Biliana Gencara dos Santos*
CPF: *106.822.576-60*
RG n.º: *MG-17.124.760*

NOME: *Daniel Barbosa da Silva*
CPF: *114.408.086-00*
RG n.º: *MG 17.936.853*